



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2022 EDITAL DE LEILÃO Nº 01 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRIM DOCE, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado o **LEILÃO PÚBLICO de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Mirim Doce**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.952.248/0001-69, Estado de Santa Catarina.

O leilão ocorrerá na modalidade online no dia **29/06/2023 às 15:00hs, com fechamento previsto neste horário**. Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente, caso contrário o mesmo será encerrado às 15 hs. Os bens poderão ser visualizados e receber lances a partir do dia **14/06/2023, com horário de abertura às 15:00hs**.

### 1. DO LOCAL, DATA E HORA:

**1.1. O leilão ocorrerá na modalidade online no dia 29/06/2023 às 15:00hs, com fechamento previsto neste horário**. Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente, caso contrário o mesmo será encerrado às 15 hs. Os bens poderão ser visualizados e receber lances a partir do dia **14/06/2023, com horário de abertura às 15:00hs**.

**1.2.** O leilão ocorrerá na modalidade somente online, a modalidade online estará disponível 15(quinze) dias antes da realização do leilão, sendo que os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o fechamento do leilão. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**1.3.** O leilão ocorrerá na modalidade somente online, em plataforma do Leiloeiro designado **www.peterlongoleiloes.com.br**. Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização deste Leilão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Edital a realização do **LEILÃO PÚBLICO de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Mirim Doce/SC.**

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site **[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)**.

3.2. Só será (ão) considerado (s) o (s) lance (s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao (s) lote (s), sendo que as vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista, mais (+)5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro.

3.3. **Os bens estão expostos para visitação pública de segunda a sexta feira, no horário Comercial, através de agendamento a ser efetuado com Cristiano Felger - telefone (47)99719-9753.**

3.4. Considerando a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, determina que só poderão ser arrematados por empresa de desmontagem devidamente registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SC os veículos sem documentos ou em fim de vida útil.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - desmontagem: a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final; e

II - empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º A atividade de desmontagem somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação em 03 (três) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o Prefeitura e a terceira para o Leiloeiro.

4.2. O pagamento do bem arrematado será à vista, após a finalização do leilão e emissão de nota fiscal.

4.3. **O arrematante deverá efetuar o pagamento via depósito identificado, Banco do Brasil, agência 0809-5, Conta Corrente 180478-2, Prefeitura Municipal de Mirim Doce- SC.**

4.4. Após as realizações dos pagamentos, o arrematante deverá encaminhar cópia dos comprovantes para a Prefeitura, Setor de Patrimônio, por e-mail [patrimonio@mirimdoce.sc.gov.br](mailto:patrimonio@mirimdoce.sc.gov.br). Somente após o Setor confirmar os recebimentos dos valores pagos ao leiloeiro e da Prefeitura, o arrematante poderá retirar o bem.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS ARREMATANTES:

5.1. Pessoa Física:

- a) RG (Cédula de identidade);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- c) Contrato de Adesão na plataforma do Leiloeiro.

5.2. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) No caso de empresa, Contrato Social;
- c) CPF e RG do responsável;
- d) Caso procurador, procuração com firma reconhecida pelo outorgante.
- e) Contrato de Adesão na plataforma do Leiloeiro.



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## 6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

**6.1.** O Leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante do (s) bem (s), no ato da arrematação, em nome do leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco; Pix 54 991 62 3021 – Depósito ou Transferência Bancária; Banco Bradesco Prime 237 – Agência 3479-7 – Conta Corrente 0010554-6.

**6.2.** Deverá ser encaminhada o comprovante de pagamento da comissão do Leiloeiro para [licitacoes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:licitacoes@peterlongoleiloes.com.br) ou 047 - 98806.6951.

## 7. DA RETIRADA DOS BENS

**7.1.** O prazo será de 10(dez) dias úteis para retirada dos bens/lotes da área de alienação, contados a partir da confirmação do valor pago pelo arrematante. No ato de retirada, estará disponível ao arrematante a documentação (Certificado de Transferência do DETRAN - CRV) referente ao veículo leiloadado, se for o caso.

**7.2.** Caso não aconteça a retirada dos bens/lotes pelo arrematante comprador no prazo estipulado implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante e não sendo de responsabilidade da Prefeitura quaisquer dados ao bem arrematado.

**O transporte do bem será por conta do arrematante, em havendo necessidade de auxílio para içamento/acondicionamento o arrematante devera providenciar tais equipamentos**

## 8. DAS PENALIDADES:

**8.1.** - Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 8.666/93, artigo 90, seus incisos e parágrafos. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## 9. DA RESPONSABILIDADE

**9.1.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

**9.2** NA MODALIDADE INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos no item 1.1.

**9.3** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro.

**9.4** Para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

**9.5** consta no site um modelo de contrato de Adesão, que o sistema gera automaticamente após a realização do cadastro. Esse documento deverá ser assinado e enviado por e-mail ou anexado no site do leilão.

– Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

– Por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

– Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

**9.6.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**9.7.** Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

## 10. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

**10.1.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Mirim Doce, após a concretização da alienação.

**10.2.** São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

**10.3.** No que se referem aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do (s) arrematante (s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

**11.2.** As fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados;

**11.3.** Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo P.L Menegotto, pelos telefones: 54/3028-5579 – 47-98806.6951 / 51/9118-0269 e 54/991910723 e pelo site: [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br).

Mirim Doce, 08 de maio de 2023.

---

**BERNARDO PERON**



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE /SC.

Descrição dos bens avaliados e estado de conservação:

<b>Lote</b>	<b>Descrição do Lote</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
1	SUCATA DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, CPU'S, MONITORES, CABOS, NOBREAKS, TECLADOS E MOUSES E IMPRESSORAS). SUCATAS DE ITENS DIVERSOS (CELULARES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, CAIXAS DE SOM E MICROFONES). APROXIMADAMENTE 70 BENS.	<b>R\$ 300,00</b>
2	SUCATA DE ARMÁRIOS/ARQUIVO (PORTA ARQUIVOS, ARMÁRIOS EM AÇO). SUCATAS DE FOGÕES INDUSTRIAIS E DE MESA (2,4,6 BOCAS). SUCATAS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, MODELOS VARIADOS. SUCATAS DE VENTILADORES E CONDICIONADORES DE AR. SUCATA DE MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS). SUCATA DE DIVERSAS (FREEZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS). SUCATA DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, MODELOS VARIADOS. APROXIMADAMENTE 130 BENS	<b>R\$ 400,00</b>
3	TRATOR(SUCATA) MODELO A750, MARCA VALTRA, ANO 2013, 4X4 (NºDO CHASSIS-A750357193) COR AMARELO.	<b>R\$ 20.000,00</b>
4	FIAT DOBLÔ 1.4 FLEX, 4 PORTAS, COR BRANCA, ANO 2012, PLACA MJK5303 (RENAVAN 463882318).	<b>R\$ 11.500,00</b>
5	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, ANO MODELO 2017, COR BRANCA, PLACA QIW8572 (RENAVAN 01114233797).	<b>R\$ 16.500,00</b>
6	FORD ECOSPORT TITANIUM 2.0 FLEX, ANO 2013/2014, NA COR BRANCA, PLACA MLY 4442.(RENAVAN 00995732949).	<b>R\$ 16.000,00</b>
7	SUCATA DE PNEUS, DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS.	<b>R\$ 100,00</b>
8	ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENS, COM CHASSI Nº34405811661277, COD.RENAVAN:396898670, COM PLACA BXC8244 ANO 1985.COR BRANCO, SEM MOTO E SEM CAIXA.	<b>R\$ 2.000,00</b>
9	ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENS, COM CHASSI Nº9BM345050HB742978, COD.RENAVAN:521045266, COM PLACA ADJ3944 ANO 1987. NA COR BRANCA.	<b>R\$ 4.000,00</b>



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

10	MOTOR ESTACIONÁRIO MODELO PERKINS DE 4 CILINDROS, NA COR AMARELO.	R\$ 5.000,00
11	ROLO COMPACTADOR CH44, COM PESO DE 4,5 TON. ANO 2010.	R\$ 3.800,00
12	SUCATAS DE FERRAGENS DIVERSAS. Aproximadamente 500 kg	R\$ 200,00
13	FIAT DOBLO ESSENCE, ANO 2017, PLACA QIK7B94, MODELO 1.8 FLEX, 4 PORTAS NA COR BRANCA. RENAVAN:1119311222.	R\$ 16.500,00
14	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL HIDRÁULICO LISO NOVO E COM PATAS DE CARNEIRO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ACIONADO ATRAVÉS DA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR AGRÍCOLA; IMPACTO DINÂMICO DE 18.000 KG; RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM NO MÍNIMO 190 LITROS, COM LARGURA TOTAL DO ROLO DE NO MÍNIMO 1670MM; COMPRIMENTO TOTAL DO ROLO COMPACTADOR NO MÍNIMO 3600MM; ALTURA TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1100MM; ANO 2018	R\$ 60.000,00
15	FIAT STRADA MODELO FIRE 1.4 FLEX ANO 2011 COM PLACA MIC 9592 E RENAVAN Nº307416623, MOTOR ESTA FUNDIDO	R\$ 9.600,00
16	TELHAS EM FIBROCIMENTO E ESPESSURA DE 6 MM COM COMPRIMENTOS VARIADOS (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES)	R\$ 150,00
17	TELHAS ETHERNIT DE 0,3MM (APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES)	R\$ 150,00



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LAUDO FOTOGRAFICO PREFEITURA DE MIRIM DOCE/SC

### LOTE 01



### LOTE 02





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*



**LOTE 03**



**LOTE 4**





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LOTE 05



## LOTE 06





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LOTE 07



## LOTE 08





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LOTE 09



## LOTE 10





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LOTE 11



## LOTE 12





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LOTE 13



## LOTE 14





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LOTE 15



## LOTE 16





# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## LOTE 17

